

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 168/2025

Autor(a): Ver. Valdemir Virgino

Ementa: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “Festejo do Mafrense”, e dá outras providências.”

Relator(a): Ver. Carlos Ribeiro

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei Ordinária nº. 168/2025, de autoria do vereador Valdemir Virgino, cuja ementa é a seguinte: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “Festejo do Mafrense”, e dá outras providências.”

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no art. 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina - RICMT, tratar sobre a temática versada nos autos. Vejamos:

Art. 74. Compete à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:

I - sistema desportivo municipal e sua organização, política e planos municipais de educação física e desportiva;

II - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, acordos culturais com outros municípios; (grifo nosso)

III- direito de imprensa, informações e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística e científica;

IV - produção intelectual e sua proteção;



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

V - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal;

VI - diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;

VII - concessão de título honorífico e outorga de outras honrarias e prêmios;

VIII - preservação de áreas verdes e outras necessárias ao lazer;

Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, uma vez que objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina o Festejo do Mafrense.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 19 de agosto de 2025.



Ver. CARLOS RIBEIRO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. LUÍS ANDRÉ
Presidente



Ver. ZE NETO
Membro Suplente

